

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de graxa base sabão de lítio para rolamentos EP2/2EP  
Município de Alpestre/RS – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito  
(SMOPT)

### **I – Descrição da necessidade da contratação**

O Município de Alpestre necessita adquirir graxa lubrificante base sabão de lítio EP2/2EP, em caráter emergencial, destinada ao uso no setor de lubrificação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito. O insumo é indispensável para assegurar o funcionamento adequado de veículos e máquinas da frota municipal, que dependem de lubrificação contínua para o bom desempenho de rolamentos e componentes mecânicos.

A falta deste material compromete a realização de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, coleta de resíduos e atendimento de demandas da saúde e da agricultura, gerando riscos de falhas mecânicas, acidentes e aumento dos custos de manutenção corretiva.

O problema identificado consiste na iminente ruptura do estoque de graxa lubrificante, o que pode paralisar parte da frota municipal e prejudicar a prestação dos serviços.

### **II – Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)**

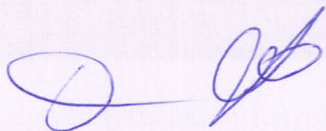
A demanda por insumos de manutenção da frota, como lubrificantes, está prevista de forma genérica no Plano de Contratações Anual, dentro das ações de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas do Município.

Embora se trate de aquisição de outra forma, a necessidade guarda alinhamento com o planejamento anual, pois integra a estratégia de assegurar a continuidade dos serviços essenciais por meio da manutenção regular da frota.

### **III – Requisitos da contratação**

A contratação deve observar os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Produto: graxa lubrificante base sabão de lítio;
- Classificação: EP2/2EP (extrema pressão);
- Aplicação: rolamentos, chassis, veículos automotores e máquinas pesadas;
- Características: resistência à oxidação, corrosão e lavagem por água;
- Embalagem: tambor metálico de 170 kg;
- Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega;
- Prazo de entrega: até 15 dias após emissão da Ordem de Compra;





- Garantia de substituição em caso de não conformidade.

#### **IV – Estimativa de quantidades**

A necessidade imediata é de **02 (dois) tambores metálicos de 170 kg cada**, totalizando 340 kg de graxa EP2/2EP.

A memória de cálculo está fundamentada no consumo médio verificado pelo setor de lubrificação da SMOPT, considerando a utilização em toda a frota de veículos e máquinas em regime contínuo. O quantitativo foi dimensionado para evitar a interrupção dos serviços até a regularização do fornecimento por processos licitatórios ordinários ou consorciados.

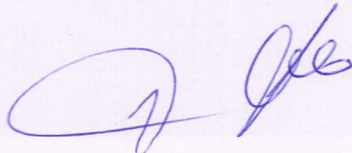
#### **V – Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida**

O levantamento de mercado realizado junto a fornecedores regionais e nacionais evidenciou que a solução mais eficiente é a aquisição da graxa EP2/2EP em tambores de 170 kg, por apresentar melhor relação quantidade/preço e logística mais adequada ao uso em grande escala.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Aquisição por Atas de Registro de Preços (ARP) de manutenção veicular e de maquinários:** descartada, pois as ARPs disponíveis vinculam a baixa diretamente a serviços realizados em veículos específicos, inviabilizando o correto controle de estoque. Como a graxa atende a diversos equipamentos simultaneamente, essa alternativa não é adequada para a realidade da frota.
2. **Licitação via Consórcio CIMAUI:** o Município já cadastrou seus quantitativos no sistema do consórcio, buscando a economicidade da licitação conjunta. Contudo, o processo encontra-se em fase de pré-qualificação, sem previsão de conclusão imediata. Diante da urgência, esta alternativa não atende à necessidade emergencial.
3. **Licitação própria:** descartada, pois a abertura de um certame municipal demandaria prazo superior ao compatível com a urgência da reposição do insumo, além do baixo valor estimado não justificar economicamente um processo licitatório completo.
4. **Dispensa de licitação:** diante do baixo valor estimado (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), da urgência do fornecimento e da análise de mercado, esta se apresenta como a solução mais eficiente e adequada, garantindo economicidade, rapidez e continuidade dos serviços.

Assim, a escolha final recaiu na dispensa de licitação, por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, dentro da legalidade e observando os princípios da eficiência e da economicidade.





## **VI – Estimativa de valor da contratação**

A estimativa de valor será realizada pelo Departamento de Compras do Município, mediante pesquisa junto a fornecedores regionais, distribuidores especializados e plataformas eletrônicas, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços servirá de memória de cálculo e será anexada ao processo, assegurando a razoabilidade do valor de referência e a vantajosidade da contratação.

## **VII – Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição emergencial de 02 tambores de graxa EP2/2EP, com entrega em até 15 dias corridos na sede da SMOPT. O recebimento será realizado mediante conferência de conformidade, com substituição obrigatória em caso de produto divergente.

A solução abrange:

- fornecimento do produto;
- transporte até o destino final;
- garantia de validade mínima de 12 meses;
- substituição em caso de não conformidade.

## **VIII – Parcelamento ou não da contratação**

Não é aplicável o parcelamento. Trata-se de produto homogêneo e padronizado, cuja aquisição em lote único assegura melhor economia de escala, simplifica a logística de recebimento e reduz custos administrativos.

## **IX – Resultados pretendidos**

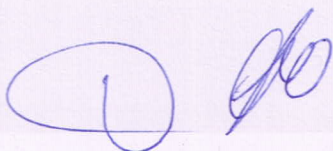
Com a aquisição pretende-se:

- Garantir a continuidade dos serviços essenciais da frota municipal;
- Reduzir riscos de falhas mecânicas e acidentes;
- Preservar a vida útil dos rolamentos e componentes mecânicos;
- Assegurar economicidade por meio da compra em tambor de maior volume;
- Evitar custos adicionais decorrentes de paralisações ou manutenções corretivas.

## **X – Providências prévias à celebração do contrato**

Foram designados os fiscais Elizeu Vartha e Itamar Sachett para acompanhamento da execução, conforme Portaria nº 064/2025. Estes servidores já possuem experiência em fiscalização de fornecimentos de materiais e não demandam nova capacitação.

## **XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes**





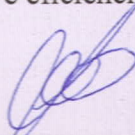
Esta contratação está diretamente vinculada às demais aquisições de insumos de manutenção da frota (combustíveis, pneus, peças e serviços mecânicos). Há interdependência operacional, pois a lubrificação é parte indispensável da manutenção preventiva e corretiva.

## **XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

O produto é derivado de petróleo e deve ter destinação adequada após o uso. As embalagens metálicas de 170 kg devem seguir destinação ambientalmente correta, preferencialmente mediante logística reversa. O Município observará as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **XIII – Conclusão**

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação emergencial de graxa base sabão de lítio EP2/2EP, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A medida assegura a continuidade dos serviços públicos, preserva o patrimônio municipal, evita prejuízos decorrentes de falhas mecânicas e atende ao interesse público com economicidade e eficiência.



**ITAMAR SACHETT**

Secretário de Obras Públicas e Trânsito



**ELIZEU VARTHA**

Secretário Adjunto de Obras Públicas e Trânsito  
Portaria nº 064/2025